



PROTOCOLO	1534949/2022
INTERESSADO	
ASSUNTO	Apuração de denúncia / Recurso face a decisão de não acatamento
DELIBERAÇÃO Nº 396/2022 – CED-CAU/SP	

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/SP – CED - CAU/SP, reunida ordinariamente, de forma virtual, nos termos do Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 97 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando os termos dos Art. 20 e 21 da Resolução CAU/BR 143/2017;

Considerando a Deliberação CED-CAU/SP 305/2022, determinando o não acatamento da denúncia e arquivamento liminar do protocolo;

Considerando os termos do § 1º e § 2º do Art. 22 da Resolução CAU/BR 143/2017;

Considerando o parecer do Conselheiro Arq. Luiz Antônio de Paula Nunes, e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

- 1 – Manter a decisão de não acatamento da denúncia;
- 2 – Encaminhar o protocolo de denúncia para apreciação do Plenário do CAU/SP, conforme disposto no § 2º do Art. 22 da Resolução CAU/BR 143/2017;
- 3 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e providências cabíveis.

Com 06 votos favoráveis dos conselheiros Camila Moreno de Camargo, Carina Serra Amâncio, Luiz Antonio de Paula Nunes, Maria Alice Gaiotto, Nalligia Tavares de Oliveira Tavares, Poliana Silva Ueda.

São Paulo-SP, 19 de outubro de 2022

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

JOSIANE MENDES
RODRIGUES:3111
6241889

Assinado de forma digital
por JOSIANE MENDES
RODRIGUES:31116241889
Dados: 2022.11.29
16:22:53 -03'00'

Josiane Mendes Rodrigues
Supervisora de processo de ética e disciplina